



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2143 de 01 de julho de 1994.

" CONVERTE EM REAL OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO E DO VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (VRM). "

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Portaria nº 311/L, de 31 de Maio de 1994, expedida pelo Ministério da Fazenda,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica fixado em R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais) o valor da base de cálculo contida no artigo 5º da Lei Complementar nº 009/93, de 15/12/94, e em R\$ 234,10 (duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos) o VRM - Valor de Referência Municipal, contida no artigo 6º da mesma lei, com vigência a partir de 1º de Julho de 1994.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em 1º de julho de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-